

12.05.2013
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES, CNPJ n. 19.534.759/0001-82, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr (a). JOSE EDUARDO MACHADO; -

E

SINDICATO PATRONAL DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DA ZONA DA MATA, CNPJ n. 06.070.073/0001-36, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr (a). RODOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS; celebram o presente **TERMO ADITIVO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGENCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no dia 29 de junho de 2013 a data-base da categoria em 1º de Setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

Econômica - Comércio Varejista e Atacadista e Empregados no Comércio Varejista e Atacadista.

Parágrafo Único : O Termo Aditivo é exclusivo para Comércio de Gêneros Alimentícios e Distribuidoras de Bebidas da cidade de Muriaé-MG .

Salários, Reajustes e Pagamento Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O comerciário que trabalhar neste sábado **dia 29/06/2013 fará jus, de (um) dia de compensação (folga)**, mais uma garantia de remuneração de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, a ser paga, com destaque, na folha de pagamento do salário do mês junho de 2013.

**Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas
Duração e Horário**

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Comércio Varejista de gêneros alimentícios e distribuidoras de bebidas da cidade de MURIAÉ-MG poderão funcionar no **dia 29/06/2013** no horário de : **08:00 às 14:00 horas.**

PARAGRAFO ÚNICO; Fica Facultativo a abertura dos Super Mercados e Distribuidoras de Bebidas na cidade de Muriaé neste dia.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA QUINTA - DOMINGOS E FERIADOS

Independente de prazo de vigência, como condição permanente, as Entidades que celebram o presente ajuste negocial coletivo estabelecem que em nenhum domingo e ou feriado poderá vir a ocorrer a prestação de trabalho pelos empregados, salvo negociação coletiva específica.

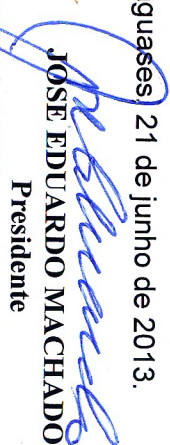
Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXTA - EFEITOS

Para que produza os seus legais e Jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo de trabalho foi lavrada em 02 vias, de igual forma e teor, sendo levado registro e depósito junto a Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais.

Cataguases, 21 de junho de 2013.


JOSE EDUARDO MACHADO

Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE
CATAGUASES**


RODOLPHO AFONSO CARVALHO LANNES ROSAS

Presidente

SIND PATRONAL DO COMERCIO VAREJ. E ATAC. DA ZONA DA MATA